



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4977/2024

DECLARA SOBRE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDES DE VOLUNTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REDES DE VOLUNTÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) de Número 45.132.600/0001-41, com sede na Rua Professor Melchides Pereira Martins, N.º. 9, Centro, Guarapari/ES., CEP 29.200-480.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto Lei (PL)

Autoria do PL N.º. 072/2024: Vereador Izac Queiroz de Jesus

Processo Administrativo N.º. 14.822/2024 (principal) e 15.247/2024(apenso)